



CL  
/

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/99

Edson Sidney Vick, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ato:

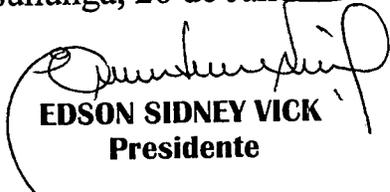
Artigo 1º) - Fica, a partir desta data, arquivado o seguinte Projeto de Lei, abaixo relacionado, com base na Resolução nº 107, de 22 de março de 1966, a saber:

- a) - Projeto de Lei nº 15/98, de autoria do Vereador Hilderaldo Luiz Sumaio, que visa declarar de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO “CRIANÇA FELIZ” Projeto Tire Uma Criança das Ruas e Diga Não as Drogas”**.

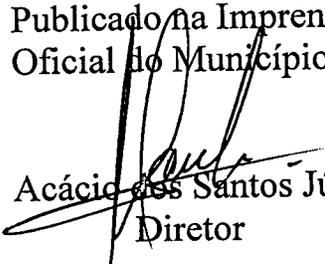
Artigo 2º) - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 26 de Janeiro de 1999.

  
**EDSON SIDNEY VICK**  
Presidente

Publicado na Imprensa  
Oficial do Município.

  
Acácio dos Santos Júnior  
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

*Handwritten initials*

**PROJETO DE LEI Nº 15/98**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO "CRIANÇA FELIZ" Projeto Tire Uma Criança das Ruas e Diga não as Drogas**, com sede à Avenida Brasil, nº 830, Jardim Redentor, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 18, em 13 de Fevereiro de 1998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Fevereiro de 1998.

*Handwritten signature of Hilderaldo Luiz Sumaio*  
**HILDERALDO LUIZ SUMAIO**  
VEREADOR

*Handwritten text:*  
A Comissão de Registro e  
Redação recebeu para  
Sala de Registro nº 14 de  
Pirassununga em 26 de 02 de 1998.  
*Handwritten signature of the President*  
Presidente

Aprovado pedido de  
adiamento por uma  
sessão requerido pe-  
lo autor.

Pi. 31.03/98

*Handwritten signature of the President*  
Presidente

(A presente é cópia fiel extraída do livro de ata da Assembléia Geral de 20/01/98

Ata da Assembléia Geral do Estatuto da Associação "Criança Feliz" Projeto Tire Uma Criança Das Ruas e Diga Não as Drogas.

Aos Vinte dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito, às vinte horas, em uma sala da sede que fica à Avenida Brasil, 830 no Jardim Redentor, Pirassununga-SP, com a finalidade de constituir o **Estatuto da Associação "Criança Feliz" Projeto Tire Uma Criança das Ruas e Diga Não as Drogas**, foi reunido em Assembléia espontaneamente as seguintes pessoas: José Augusto Machado, casado, brasileiro, residente à Avenida Brasil, 830 Jardim Redentor, profissão Construtor Civil, com RG 15.926.170-SP, CPF 123.621.428-50, Carlos Eduardo Geraldo, casado, brasileiro, residente à Rua Professor Benedito Papa, 1385 Jardim Lauro Pozzi, Militar, com RG 8.391.465-SP, CPF 016.391.758-22; Sandra Andréia Zolio Machado, casada, brasileira, residente a Avenida Brasil, 830 Jardim Redentor, profissão do Lar, com RG 21.660.231-SP, CPF 115.313.438-13; José Belloni, casado, brasileiro, residente a Rua Colombia, 70 Vila Esperança, com RG 11.215.504-SP, CPF 017.190.528-83, profissão funcionário Publico; Regina Célia Zolio, solteira, brasileira, residente à Rua Dr. Fernando Costa, 181 Cachoeira de Emas, com RG 5.205.524-SP, CPF 552.508.588-72, profissão Militar; Mauro Rubens Guerra, casado, brasileiro, residente à Rua Duque de Caxias Norte, 866 Jardim São Valentim, com RG 9.378.318-SP, CPF 716.523.888-34, profissão Presidente do Sindicato dos Motoristas de Pirassununga; Marcos Cesar Alves, casado, brasileiro, residente à Rua Manoel Leme Franco, 1330 Jardim Ferrarezzi, com RG 26.642.519-SP, CPF 191.650.458-23, profissão Contabilista; Edilberto Luiz Gavioli, casado, brasileiro, residente à Rua Joaquim Cristovão, 813 Vila Malaquias, com RG 12.403.060-9SP, CPF 034.421.378-10, profissão Borracheiro; João Ferreira, casado, brasileiro, residente à Rua Otto Schubart, 281 Vila Pinheiro, com RG 6.418.978-SP, CPF 131.828.468-68, profissão Comerciante; tendo ainda um Advogado presente, o Sr. Dr. Carlos Alberto de Oliveira, OAB/SP 144.411, que nos acompanhou na reunião. Todos os presentes são moradores da Comarca de Pirassununga, estado de São Paulo. Dando início, assumiu a direção dos trabalhos José Augusto Machado e convidou para secretariar Sandra Andréia Zolio Machado, que inicialmente foi exposto aos presentes, o Projeto do Estatuto da Associação "Criança Feliz" Projeto Tire Uma Criança das Ruas e Diga Não as Drogas, que tem por finalidade promover a prevenção de contágio do virus da AIDS e uso de substancias químicas e álcool em crianças, a ser instituída na cidade de Pirassununga, sito à Avenida Brasil, nº 830 Jardim Redentor. Foi distribuído cópias do Estatuto Social da entidade a ser formada, após a discussão e sofrer as reformulações necessárias, foi aprovado por aclamação e transcrito à parte, porém assinados pelas pessoas presentes neste ato. Em seguida, foi proposta a formação da 1ª Diretoria do Estatuto da Associação "Criança Feliz" Projeto Tire uma Criança da Rua e Diga não as Drogas, e os demais órgãos que compõem a administração da entidade, que ficaram assim constituídas e empossadas por eleição aclamadas: **Diretoria: Presidente:** José Augusto Machado; **Vice-Presidente:** Carlos Eduardo Geraldo; **Primeira Secretária:** Sandra Andréia Zolio Machado; **Segundo Secretário:** José Beloni; **Primeira Tesoureira:** Regina Célia Zolio; **Segundo Tesoureiro:** Mauro Rubens Guerra; **Primeiro Conselho Fiscal:** Marcos Cesar Alves; Edilberto Luiz Gavioli; João Ferreira; **Advogado presente:** Dr. Carlos Alberto de Oliveira Dolfini. Não havendo mais manifestação, com todos os presentes concordando, foi encerrada a Assembléia geral por mim, Carlos Eduardo Geraldo, Vice-Presidente deste Estatuto nesse ato, lavrada, lida e assinada

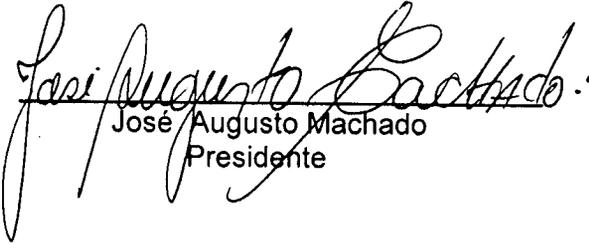
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
(Pirassununga-SP)

MICROFILME Nº 18

pelos membros fundadores presentes. Pirassununga 20 de Janeiro de 1998. (Ass) José Augusto Machado; Carlos Eduardo Geraldo; Sandra Andréia Zolio Machado; José Beloni; Regina Célia Zolio; Mauro Rubens Guerra; Marcos César Alves; Edilberto Luiz Gavioli; João Ferreira; Carlos Alberto de Oliveira Dolfini.

A presente é uma cópia fiel, extraído do livro de Atas.

Pirassununga/SP, 20 de Janeiro de 1.998

  
José Augusto Machado  
Presidente

PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP,  
Rua 13 de Maio, 1458 - Fone/Fax: (019) 561-1079  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
(1)- JOSE AUGUSTO MACHADO .....  
PIRASSUNUNGA SP., 17 de fevereiro de 1998  
Em Testemunho da verdade:  
Escritor/Subst. Escrivão  
Preço Unit. R\$ 0,90 (Total 0,90) - custas por verba  
Valido somente com SELO DE AUTENTICIDADE



Primeira Tabelionato de Notas  
Jocira Carolina de Castro  
Bragagnolo - Escrivã  
Fone 531-1079  
Pirassununga - SP

EM

RECONHECIDO

04/16

2/16

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "CRIANÇA FELIZ"  
PROJETO TIRE UMA CRIANÇA DAS RUAS E  
DIGA NÃO ÀS DROGAS

15  
3  
A

CAPITULO 1º

Da denominação e da sede

Art. 1º - Sob a denominação "ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ", UM PROJETO "TIRE UMA CRIANÇA DAS RUAS E DIGA NÃO ÀS DROGAS", fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede desta associação será na Av. Brasil, nº. 830, Jd. Redentor, nesta cidade e Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A Associação Criança Feliz, terá como finalidade, tirar as crianças das ruas e preveni-las contra às drogas, o álcool e a AIDS, mediante trabalhos:

- I - educação artística e cultural;
- II - reforço escolar;
- III - excursões;
- IV - palestras.

Art. 4º - A duração da associação é por tempo INDETERMINADO.

CAPITULO - II

Da administração

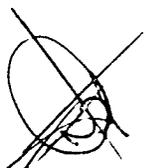
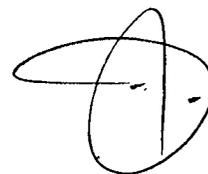
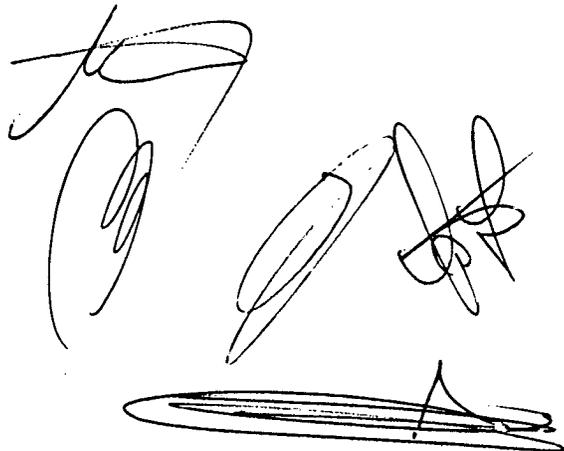
Art. 5º - A administração da Associação Criança Feliz, estará confiada:

- a) - uma Diretoria;
- b) - um Conselho Fiscal.

CAPITULO - III

Da Diretoria

*Sandra A. Z. Machado*



Art. 6º - A Diretoria é composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Art. 7º - Nos limites da Lei e desse Estatuto fica a Diretoria investida de poderes para:

- a) - elaborar regimento interno, disciplinando o funcionamento da entidade;
- b) - elaborar instruções e normas internas necessárias a boa ordem dos serviços;
- c) - resolver sobre todos os atos de gestão da entidade;
- d) - convocação extraordinária da Assembléia Geral;
- e) - deliberar quanto à admissão e exclusão de associados;
- f) - contratar pessoas com remuneração.

Art. 8º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas vezes quantas necessárias, a juízo do Presidente, sendo que as deliberações tomadas por maioria dos votos, serão lavradas em Livros ATA da entidade.

Parágrafo 1º - Instalasse-a a reunião com qualquer número de seus membros.

Parágrafo 2º - O Presidente terá o voto "Minerva" em caso de empate nas votações.

Art. 9º - São atribuições do Presidente:

- a) - representar à associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele nas relações com terceiros;
- b) - presidir e dirigir todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria, despachando todo expediente;
- c) - convocar a Assembléia Geral;
- d) - dirigir e orientar todas as atividades da ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ;
- e) - assinar, conjuntamente com um dos tesoureiros, os cheques, ordens bancárias e outros documentos análogos, para levantamento de numerária.

Art. 10 - São atribuições do Vice Presidente:

- a) - auxiliar o Presidente e substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos;
- b) - relações públicas;
- c) - fazer comunicações à imprensa.

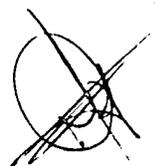
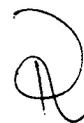
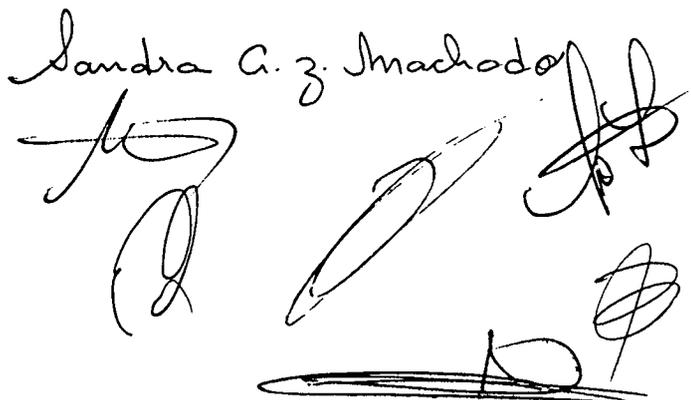
Art. 11 - São atribuições do Primeiro Secretário:

- a) - substituir o Presidente ou o Vice Presidente, quando ambos estiverem ausentes ou impedidos;
- b) - dirigir todo o expediente interno e expediente externo da associação, como dirigir propagandas e arquivos;
- c) - assinar correspondências e distribuí-las;
- d) - redigir e subscrever nas ATAS das reuniões da Diretoria;
- e) - preparar e manter em dia o fichário dos associados.

Art. 12 - São atribuições do Segundo Secretário:

- a) - auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas ausências ou impedimento.

Sandra A. Z. Machado



5  
07/16  


Art. 13 - São atribuições do Primeiro Tesoureiro:

- a) - arrecadar as rendas da associação;
- b) - ter sob sua responsabilidade toda a renda e valores da associação, depositados em bancos previamente determinados;
- c) - efetuar o pagamento de todas as despesas autorizadas pelo Presidente, mediante visto do mesmo;
- d) - dar conhecimento à Diretoria, mensalmente, do nome dos sócios em atraso com suas mensalidades;
- e) - assinar, em conjunto com o Presidente ou Vice Presidente, cheques e demais documentos relativos as finanças da associação;
- f) - apresentar balancete mensal à Diretoria, com relatório de receitas e despesas.

Art. 14 - São atribuições do Segundo Tesoureiro:

- a) - auxiliar o Primeiro Tesoureiro e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

#### CAPITULO - IV

##### Do Conselho fiscal

Art. 15 - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivo, todos eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo empossados pela mesma Assembléia.

Art. 16 - O Conselho Fiscal só se reunirá extraordinariamente, através de convocação feita por qualquer membro da Associação ou da comunidade.

Art. 17 - São atribuições do Conselho Fiscal, quando convocados:

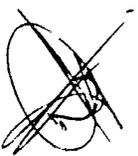
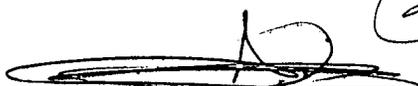
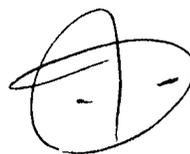
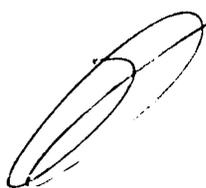
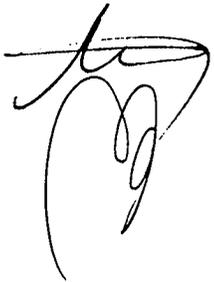
- a) - atender as exigências de sua convocação:
  - 1) - emitir pareceres sobre o balancete(s) em questão;
  - 2) - opinar sobre a alienação ou doação de bens móveis ou imóveis;

#### CAPITULO - V

##### Da Assembléia Geral

Art. 18 - As Assembléias Gerais ordinárias, serão realizadas sempre no dia 04 de fevereiro de dois em dois anos, para eleger os membros da Diretoria.

Landra G. Z. Machado



6 08  
*[Handwritten signature]*

Art. 19 - As Assembleias Gerais extraordinárias, serão convocadas sempre pelo Presidente da Diretoria, na ausência deste, por qualquer motivo, qualquer membro da Diretoria, estando esta dissolvida, por qualquer associado, para eleger nova Diretoria.

## CAPITULO - VI

### Da Remuneração

Art. 20 - A Associação Criança Feliz, não distribui lucros, bonificações, dividendos ou vantagens a seus dirigentes, associados ou mantenedores, a qualquer título ou pretexto.

Parágrafo Único - Tanto os membros da Diretoria, como os do Conselho Fiscal exercem seus cargos graciosamente.

## CAPITULO - VII

### Dos Associados, seus deveres e direitos

Art. 21 - A Associação Criança Feliz, terá número ilimitado de sócios, distinguidos em categorias, a saber:

- a) - fundadores;
- b) - efetivos;
- c) - contribuintes;
- d) - honorários ou benfeitores.

Parágrafo 1º - São fundadores, todos aqueles que subscrevem o presente Estatuto, com idênticos direitos e deveres atribuídos aos efetivos.

Parágrafo 2º - São efetivos, aqueles que assumem compromisso de pagamento de mensalidade, fixada a critério da Diretoria, com direitos e deveres que lhe são atribuídos pelo presente Estatuto. Serão admitidos somente depois de apresentados por um associado e aceito pela Diretoria.

Parágrafo 3º - São contribuintes, aqueles que assumem o compromisso de pagamento de mensalidade ou doação, a seu critério, sem quaisquer outras obrigações.

Parágrafo 4º - São honorários ou benfeitores, aqueles que por motivos de relevante serviços, ou auxílios dispensados à Associação Criança Feliz, venha a merecer este título, a critério da Diretoria e por votação de dois terços de seus membros.

Art. 22 - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

*Andra A. Z. Machado*

*[Handwritten signatures and initials]*

7 09

Art. 23 - Só poderá exercer o direito de voto e ser votado, o associado fundador ou efetivo, que estiver em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - É condição ainda para o associado efetivo, para votar e ser votado, que tenha sido admitido a mais de 06 (seis) meses.

Art. 24 - Na hipótese de exclusão do associado, a critério da Diretoria, ou mesmo quando ele mesmo pedir tal exclusão, não caberá ao mesmo, quaisquer direito de indenização, remuneração de qualquer espécie, ou fração do patrimônio existente.

Art. 25 - Satisfeita as exigências de admissão, o associado terá direito a:

- a) - tomar parte nas Assembléias Gerais, votar para a nova Diretoria;
- b) - propor à Diretoria, medidas que visem o crescimento e o interesse da Associação;
- c) - ser eleito para qualquer cargo da Diretoria ou do Conselho;
- d) - convocar Assembléia Geral Extraordinária nos termos do Art. 19.

Art. 26 - Cada associado fundador ou efetivo obriga-se a:

- a) - cumprir fielmente as disposições deste Estatuto;
- b) - zelar pelos bens morais e materiais da Associação;
- c) - participar das Assembléias Gerais.

## CAPITULO - VIII

### Do Patrimônio

Art. 27 - O patrimônio social será constituído de imóveis, utensílios, veículos, ações, mensalidades de associados, donativos em espécies, ou subvenções de quaisquer natureza.

Art. 28 - Dissolver-se-á a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ, se por acaso tornar-se impossível a execução de seus fins.

Parágrafo 1º - A dissolução, somente será feita por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 2º - Instalada a Assembléia Geral, a deliberação deverá ser feita somente com os votos de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 29 - Ao extinguir-se a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ, pagos devidamente todos os compromissos, o remanescente de seus haveres reverterá em benefícios de obras congêneres, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, que desenvolva atividades preponderantes, sempre sediada no Município de Pirassununga, SP, ou para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Pirassununga, a juízo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Landra A. Z. Machado

8 10/16

CAPITULO - IX

Das disposições gerais

Art. 30 - O ano social financeiro da Associação, coincidirá com o ano civil incidindo-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro

Art. 31 - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria ABSOLUTA de seus Diretores.

CAPITULO - X

Das disposições transitórias

Art. 32 - Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

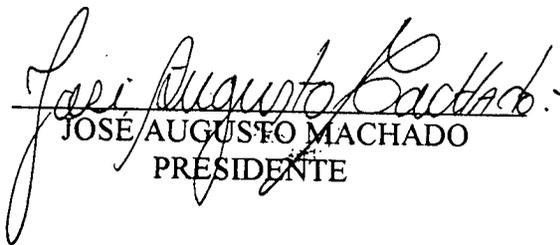
Art. 33 - Os membros da primeira Diretoria exercerão seu mandato desde a fundação até a posse da nova Diretoria, em 2.000.

Art. 34 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirassununga, SP, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente não consideradas pelo presente Estatuto.

Pirassununga, 04 de fevereiro de 1998.

FUNDADORES

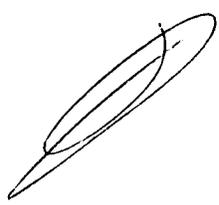
Primeira DIRETORIA.

  
JOSÉ AUGUSTO MACHADO  
PRESIDENTE

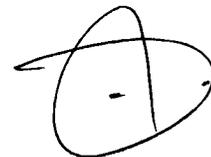
  
CARLOS EDUARDO GERALDO  
VICE PRESIDENTE

Sandra A. Z. Machado





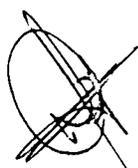








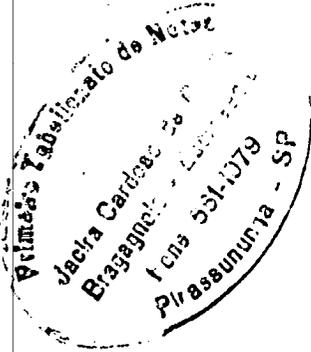




PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP.  
Rua 13 de Maio, 1458 - Fone/Fax:(019) 561-1079

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:  
(1)-JOSE AUGUSTO MACHADO (2)-CARLOS EDUARDO GERALDO  
PIRASSUNUNGA-SP., 12 de fevereiro de 1998

Em Testemunho da verdade:  
Belisario Cabral, Tabelião/Escrevente  
Preço Unl.R\$ 0,90(Total 1,80)-custas por verba  
Valido somente com SELO DE AUTENTICIDADE



*Sandra A. Z. Machado*  
SANDRA ANDRÉIA ZOLIO MACHADO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*José Beloni*  
JOSÉ BELONI  
SEGUNDO SECRÁRIO

*Regina Célia Zolio*  
REGINA CELIA ZOLIO  
PRIMEIRO TESOUREIRO

*Mauro Rubens Guerra*  
MAURO RUBENS GUERRA  
SEGUNDO TESOUREIRO

Primeiro CONCELHO FISCAL

*Marcos César Alves*  
MARCOS CESAR ALVES

*Edilberto Luiz Gavioli*  
EDILBERTO LUIZ GAVIOLI

*João Ferreira*  
JOÃO FERREIRA

VISTO 04/02/98

*Carlos Alberto de Oliveira Dolfini*  
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA DOLFINI  
OAB/SP 144.411



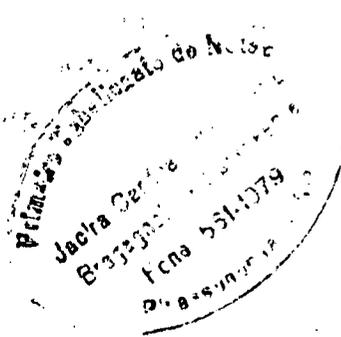
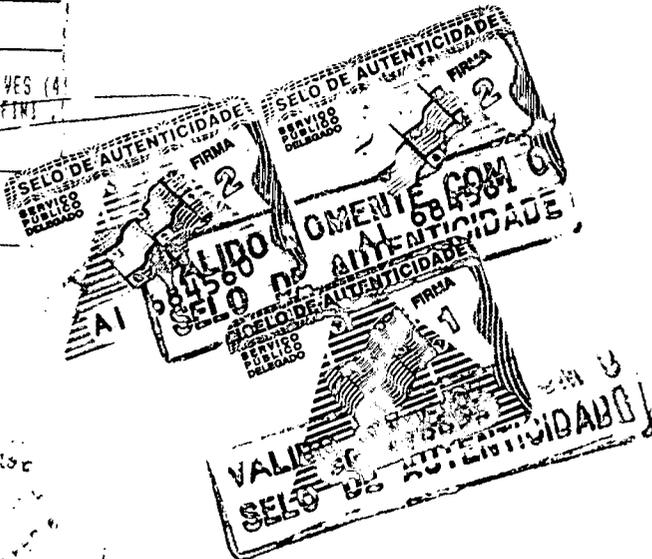
SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS  
Recebo a(s) cópia(s) de  
*Mauro Rubens Guerra*  
Pirassununga  
Em *12/02/98*  
*Mauro Rubens Guerra*  
(Válida somente com o Selo de Autenticidade)

SELO DE AUTENTICIDADE  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO  
FIRMA  
IBD 983778

PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP.  
 Rua 13 de Maio, 1458 - Fone/Fax:(019) 561-1079

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:  
 (1)-JOSE BELLOMI (2)-REGINA CELIA ZOLIO (3)-MARCOS CESAR ALVES (4)  
 (5)-EDILBERTO LUIZ GAVIOLI (5)-CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA POLPINTI  
 PIRASSUNUNGA-SP., 12 de fevereiro de 1998

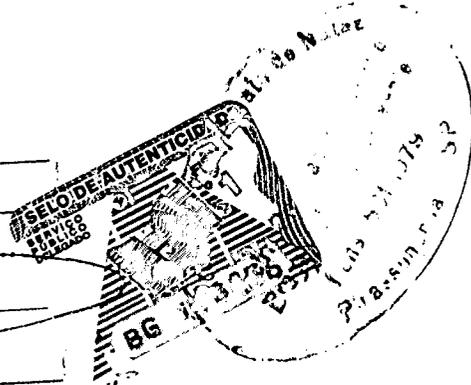
Em Testemunho da verdade:  
 Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente  
 Preço Unit.R\$ 0,90(Total 4,50)-custas por verba  
 Valido somente com SELO DE AUTENTICIDADE



PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP.  
 Rua 13 de Maio, 1458 - Fone/Fax:(019) 561-1079

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
 (1)-SANDRA ANDREA ZOLIO MACHADO  
 PIRASSUNUNGA-SP., 12 de fevereiro de 1998

Em Testemunho da verdade:  
 Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente  
 Preço Unit.R\$ 0,90(Total 0,90)-custas por verba  
 Valido somente com SELO DE AUTENTICIDADE



**SELO DE AUTENTICIDADE**

**CARTÓRIO DE NOTAS**

Reconheço a firma(s) de José Ferreira

Em 12 de fevereiro de 1998

Em Testemunho da verdade:

(Valido somente com o selo de Autenticidade)



**REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
 Bel. Genésio Rocha Stábile - Serventuário  
 R. José Bonifácio, 132 - Pirassununga - SP.

R.T.B. - Registro de Imóveis - registro

Mensalidade:	3,47
Mensal:	1,30
Sub-Taxa:	4,77
As Escritas:	1,29
As IPESP:	0,95
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 11,78</b>

RECIBO - Recebido em dinheiro

Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
 MICROFILME sob n.º do ord. em 18.  
 PIRASSUNUNGA-SP, 13/fevereiro/1998.

Registro de Imóveis e Anexos  
 PIRASSUNUNGA-SP  
 Genésio Rocha Stábile  
 Oficial  
 Dr. Capodifoglio Lanzetta  
 Oficial Substituto

18/18

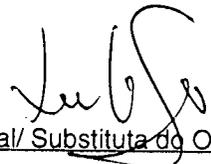
# REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA

*Bel. Genésio Rocha Stábile*  
Oficial

*Dirce Capodifoglio Zanichelli*  
Substituta do Oficial

Certifica que o presente título foi, nesta data, prenotado sob n.º 18 no livro A, e praticados os seguintes atos; digo, prenotado e registrado em microfilme sob n.º.18.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 19 98.

  
Oficial/ Substituta do Oficial

Emolumentos de Serventia:

Averbação:.....	R\$
Registro:.....	R\$ 3,47
Microfilme:.....	R\$ 1,30
Sub-total:.....	R\$ 4,77
Ao Estado 27%.....	R\$ 1,29
Ao IPESP 20%.....	R\$ 0,95
Total.....	R\$ 7,01

**Registro de Imóveis e Anexos**  
**PIRASSUNUNGA-SP**  
*Genésio Rocha Stábile*  
Oficial  
*Dirce Capodifoglio Zanichelli*  
Oficial Substituta

Emolumentos do Estado e IPESP recolhidos pela guia n.º 30/98.

Recebi a importância supra

  
\_\_\_\_\_  
P/Serventia



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

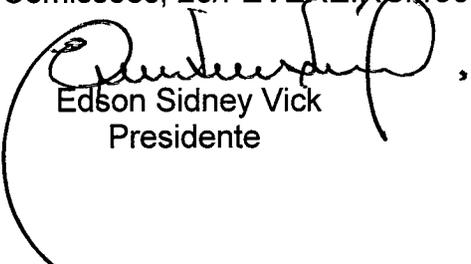
13/10

PARECER Nº

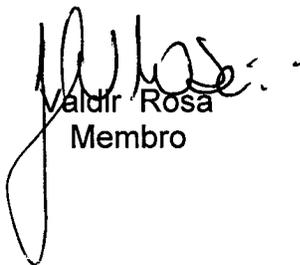
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 15/98, de autoria do Vereador Hideraldo Luiz Sumaio, que visa declarar de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO "CRIANÇA FELIZ" Projeto Tire Uma Criança das Ruas e Diga Não as Drogas**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26/FEVEREIRO/1998.

  
Edson Sidney Vick  
Presidente

Edgar Saggioratto  
Relator

  
Valdir Rosa  
Membro